



LEI Nº 264/2016

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 035/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso constitucional de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, inciso V da Lei Municipal nº 035/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:.

Art. 2ºOmissis

I

II

III

IV

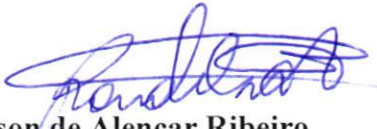
*V. Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental
Antônio Carlos de Alencar, situada no Sítio Jacarandá,
zona rural, deste município.*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
RUA SÃO PEDRO, 323 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.155-000

30 / 08 / 2016


Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal